



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE**  
**Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE**  
**Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br**

## **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA BOLSA PERMANÊNCIA E/OU AUXÍLIO TRANSPORTE**

Todos os documentos deverão ser em formato JPG, JPEG, tamanho máximo de 1MB, para documentos com mais de uma página, estes devem ser scaneados em um único documento imagem.

**PARA ESTUDANTES NOVATOS E VETERANOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – BOLSA PERMANÊNCIA:**

- a) Dados bancários do candidato: nome do banco, nº agência e nº da conta. Conta poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal. O titular da conta deve ser obrigatoriamente o estudante. Deve ser apresentada imagem do cartão;
- b) Carteira de Identidade (RG) do estudante;
- c) Carteira de Identidade (RG) do pai e da mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro;
- d) CPF do estudante;
- e) CPF do pai e da mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro;
- f) Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (conta de água, ou energia elétrica ou telefone) atualizado;
- g) Comprovante de residência do estudante (conta de água, ou energia elétrica ou telefone) atualizado, quando residir separadamente da família;
- h) Recibo de aluguel ou contrato de aluguel ou recibo de compra e venda de imóvel ou escritura pública de imóvel ou comprovante de financiamento de imóvel para fins de comprovação da condição habitacional da família;
- i) Recibo de aluguel ou contrato de aluguel ou recibo de compra e venda de imóvel ou escritura pública de imóvel ou comprovante de financiamento de imóvel para fins de comprovação da condição habitacional do estudante (quando este não reside com a família);
- j) Comprovante de matrícula (SIG@) do período atual com grade de horário. Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”;
- k) Histórico Escolar (SIG@) no qual conste Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE Geral, no caso do estudante veterano na Univasf. Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”;
- l) Registro de Casamento dos pais ou do candidato, quando for o caso;

- m) Declaração de União Estável para estudantes filhos de pais que não são casados oficialmente;
- n) Certidão com averbação de divórcio para estudante com pais separados;
- o) Declaração de separação de União Estável para estudantes com pais separados, mas que não eram casados oficialmente;
- p) Registro de nascimento ou RG ou CPF de todos os membros da família (dependentes e/ou contribuintes) da renda familiar;
- q) Certidão de óbito dos pais ou responsável para estudantes órfãos;
- r) Comprovante de renda dos membros da família para maiores de 21 anos, inclusive do estudante (se houver) (contra – cheque e/ou pensão e/ou comprovante de aposentadoria e/ou declaração de autônomo e/ou extrato de recebimento de benefício social e/ou IRPF exercício atual, atualizados.
- s) Comprovante de desempregado dos membros da família para maiores de 21 anos, inclusive do estudante, quando for o caso.
- t) Declaração escolar para os integrantes familiares que são somente estudantes e que não contribuem para a renda familiar.
- u) Declaração de bolsista emitida pela instituição de ensino na qual cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte) para estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa.
- v) Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante/candidato.
- w) Laudo médico que comprove deficiência, quando for o caso.